LEI Nº 2.562, de 18 de outubro de 2012

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA DO JARDIM MONTE CATINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Passa a denominar-se **"LUIZ ROGÉRIO ANDRIOLI**" a Praça localizada na confluência das Ruas Parma, Savona, Padova e Modena, no Jardim Monte Catini, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 18 de outubro de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 156 de 21/10/2012